



Número do Processo

007752/2021

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

CURSO - GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (14 A 18 DE JUNHO) - PRIORIDADE 2021 SOF

INTERESSADOS

SECAP - SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



COMUNICAÇÃO INTERNA N° 80/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO-SECAP	
	COEDE	SGP
DESTINO:	SOF	
DATA:	27/05/2021	

PAD nº 7752/2021

Sr. Secretário,

Tendo em vista a indicação da competência “Legislação Tributária” como prioridade de capacitação o ano de 2021, conforme Doc nº 182.342/2020, apresentamos a capacitação que será realizada pela empresa Open Treinamento no período de 14 a 18 de junho, conforme link abaixo.

<https://www.opentreinamentos.com.br/eventos/curso-online-gestao-tributaria-de-contratos-e-convenios-ao-vivo/>

Considerando que estão disponíveis aos gestores os relatórios do Sistema TRECompetente, conforme ciência dada por meio do PAD 23.410/2020 (DOC nº 219211/2020) e, diante da possibilidade de uma possível contratação do evento, solicitamos confirmar a participação dos servidores indicados para a capacitação, conforme informação da Seção de Desenvolvimento Organizacional no documento PAD nº 16004/2021.

Respeitosamente,

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

Kleirton Ibiapina Alves
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 27/05/2021 18:50:56

Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA e outros

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 078641/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 27/05/2021 18:50:56</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>KLEIRTON IBIAPINA ALVES <i>Assinado eletronicamente em 28/05/2021 10:19:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 21 de Outubro de 2020.

Reporta-se prioridade para capacitação em 2021: Legislação Tributária.

Outrossim, esclarece-se que, tendo em vista os trabalhos relativos ao Plaito de 2020, não haverá capacitação neste exercício.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 182342/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 21/10/2020 17:36:11 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

PAD n.º 1.440/2021

03.02.2021

INFORMAÇÃO Nº 06/2021

Trata-se de solicitação da Seção de Capacitação – SECAP para informar os servidores lotados na **Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF** que possuem lacuna na competência “**Legislação Tributária**”, tendo em vista ter sido a competência indicada por essa como prioridade de capacitação para 2020/2021.

Informa-se que os dados abaixo foram extraídos dos relatórios gerados pelo sistema TRECompetente a partir do mapeamento de competências e da avaliação por competências realizados neste Tribunal nos anos 2019 e 2020, respectivamente.

No Relatório de Avaliação das Competências constam com lacuna na competência “Legislação Tributária” o(s) seguinte(s) servidor(es):

	Servidor	Lotação
1	CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO	CCOFI
2	EDILBERTO PINHEIRO FIGUEREDO	CCOFI
3	HENRIQUE VIANA CAVALCANTE	SANAC

Complementando a solicitação da SECAP, informamos que o servidor ANTONIO CARLOS PINHEIRO DA SILVA lotado na COAUD/SCI também possui lacuna na competência citada.

É importante considerar que o TRE-CE encontra-se em um momento inicial de implantação da Metodologia Gestão por Competências e os resultados obtidos podem não refletir com exatidão as necessidades da instituição. É razoável admitir que os servidores, avaliadores e avaliados, estão em processo de aprendizagem e que com a continuidade do processo ter-se-á um retrato mais fiel das atribuições e necessidades de capacitação de todo o corpo funcional.

Tendo prestado as informações pertinentes, faz-se retornar o presente expediente à SECAP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Soraya Vieira Neves
Seção de Desenvolvimento Organizacional

(assinado eletronicamente)
Rosaly Freire Rabelo
Seção de Desenvolvimento Organizacional



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 016004/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SORAYA VIEIRA NEVES <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2021 11:54:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROSALY FREIRE RABELO <i>Assinado eletronicamente em 03/02/2021 19:20:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 28 de Maio de 2021.

À

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Para informar se há interesse de participação de servidores dessa unidade na referida capacitação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 079303/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 28/05/2021 13:05:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Maio de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para o curso objeto do PAD, indico os seguintes servidores: JOSÉ HERMÍNIO PINHO NETO; FRANCISCA DJENANE MARINHO MARQUES, JADEY BRAGA LIBÓRIO e MARCELA NICÁCIO QUEZADO.

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080457/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 31/05/2021 15:05:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Junho de 2021.

À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Além dos servidores indicados pela SCI (doc. PAD nº 80457/2021), indicam-se os servidores desta SOF: HENRIQUE VIANA CAVANCATE, CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO, JOSE WILTON SILVESTRE, ADRIANA MARTINS QUEIROZ e DIANA ANASTACIO CARVALHO.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 080926/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 01/06/2021 09:45:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Seção de Capacitação

Informação n.º 73/2021

2 de junho de 2021

PAD nº 7752/2021

Sra. Secretária,

Em atendimento ao Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2020/2021 – PDDC 2020/2021 (Portaria nº 531/2020), a SECAP, a partir das ações priorizadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças, no DOC nº 182.342/2020, submeteu à SEDES consulta para indicar os servidores com lacuna de competência na área Legislação Tributária. Em seguida, enviou à SOF para analisar a sugestão de treinamento e os participantes indicados pela SEDES.

O presente PAD foi então encaminhado, pela Secretaria de Orçamento e Finanças, à SCI para informar sobre a participação de servidores daquela unidade.

A capacitação sugerida é o curso “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, que será promovida pela empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA.

Em atendimento à recomendação constante no Parecer nº 163/2013 da SCI (Prot. nº 25.919/2013), o projeto básico para a presente contratação está no DOC nº 82.502/2021. Seguem também o Documento de Oficialização de Demanda (DOC nº 82.443/2021) e os Estudos Técnicos Preliminares (DOC nº 82.513/2021), exigidos na Portaria TRE/CE nº 539/2019.

Ademais, seguem o e-mail com a proposta da capacitação, o currículo do instrutor, certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal, Tribunal Superior do Trabalho, junto à Caixa Econômica Federal, Consulta consolidada de PJ junto ao Tribunal de Contas da União e declaração de não emprego de menor, presentes nos DOC nº 82.539/2021, DOC nº 82.5435/2021 e DOC nº 82.568/2021 e DOC nº 82.541/2021, respectivamente.

À SGP para conhecimento, em seguida à COLIC para verificar o amparo legal para a contratação.

Solicitante	SOF/SCI
Instituição	Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA
Evento	Gestão Tributária de Contratos e Convênios
Competências abordadas	Legislação Tributária

Carga horária do evento	24 horas
Participantes	JOSÉ HERMÍNIO PINHO NETO; FRANCISCA DJENANE MARINHO MARQUES, JADEY BRAGA LIBÓRIO, MARCELA NICÁCIO QUEZADO, HENRIQUE VIANA CAVANCATE, CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO, JOSE WILTON SILVESTRE, ADRIANA MARTINS QUEIROZ e DIANA ANASTACIO CARVALHO
Período	14 a 18 de junho (8h às 13h)
Modalidade	MINISTRADO EM AMBIENTE VIRTUAL
Valor individual	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL	R\$ 17.700,00
Diárias e passagens	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO
Previsão no PDDC 2021	(<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não

Respeitosamente,

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Técnica Judiciária – Mat. 64685

(assinado eletronicamente)
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Kleirton Ibiapina Alves
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082585/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 12:54:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 13:24:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	KLEIRTON IBIAPINA ALVES <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 13:26:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>



Solicitação para contratação de Treinamento

grc@opentreinamentos.com.br <grc@opentreinamentos.com.br>
Para: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>

1 de junho de 2021 12:14

Prezada Flávia:

Boa tarde!

Seguem informações do curso completo sobre as retenções - GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS - AO VIVO - ON-LINE.

Será transmitido ao vivo, através da plataforma do Google Meet das 08:00 às 13:00, de 14 a 18/06/2021. Inclui um exemplar do livro digital 7ª edição, um Livro físico 8ª edição entregue em seu endereço. A *8ª edição em fase final de atualização, previsão de entrega até dezembro de 2021, para cada participante, além de apostila em PDF contendo exercícios e legislação, e 30 dias de acesso ao nosso Sistema Web Gestão Tributária. 30 dias de acesso ao curso gravado, para o aluno acessar e rever as aulas quantas vezes quiser.

Investimento R\$2.197,00 por pessoa, por R\$1.900,00 pessoa no caso de 09 inscritos (condição exclusiva para o TRE-CE)

Facilitador(a): Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis

Carga Horária: 24 horas/aula.

Formas de Pagamento: Boleto bancário, depósito, cartão de crédito ou empenho.

Atenção Profissional da Contabilidade:

Este curso é certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade e vale 24 PONTOS no Programa de Educação Profissional Continuada - PEPC



Gestão Tributária de Contratos e Convênios

Incluindo abordagem sobre a EFD-Reinf, o eSocial, a atualização da LC 175/2020 e no Simples Nacional para 2019!

PROPOSTA

O curso mais completo do mercado acerca da incidência do INSS, IRRF, CSLL, PIS/Pasep, Cofins e ISS na fonte. É o único com carga horária de 24 horas-aula distribuídas ao longo de cinco manhãs consecutivas. O conteúdo é abordado de for-

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 12:26:34
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

aplicáveis tanto às empresas (públicas e privadas) como também aos órgãos públicos dos diversos níveis de governo (Federal, Estadual e Municipal), sendo ministrado pelo autor da obra mais completa do país acerca do tema. com 808 páginas, o livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios, lançado em 2012 e atualizado anualmente desde então, está em sua 7ª edição e é uma ferramenta fundamental para aumentar o potencial de aproveitamento dos alunos durante o curso, assim como servir de apoio no dia a dia do profissional.

Cada participante receberá um exemplar do livro, além de apostila com diversos exercícios e simulações que criam uma combinação perfeita entre a teoria e a prática, na medida em que reproduzem situações vivenciadas pelos alunos no seu cotidiano.

Atenção Profissional da Contabilidade:

Este curso é certificado pelo Conselho Federal de Contabilidade e vale 24 PONTOS no Programa de Educação Profissional Continuada – PEPC.

PROGRAMAÇÃO:

DIA 01

1. Introdução

- Importância da Gestão Tributária. Por que uma gestão tributária eficiente faz tanta diferença no Brasil?
- O que significa Gestão Tributária de Contratos? Qual conteúdo está abrangido pelo conteúdo do curso?
- Relação custo x benefício da Gestão Tributária de Contratos: vale a pena investir recursos próprios no recolhimento de retenções descontadas de terceiros?
- Modelos de Gestão Tributária de Contratos: repensando o fluxo dos processos de contratação e pagamento visando a redução de prejuízos e riscos de natureza tributária.
- O aprimoramento dos mecanismos de fiscalização: como os sistemas de nota fiscal eletrônica, o eSocial e a EFD-Reinf têm facilitado a autuação dos tomadores de serviços que cometem falhas no recolhimento das retenções tributárias.
- Responsabilidade tributária dos contratantes: o que pode acontecer com o tomador de serviço que deixa de efetuar as retenções tributárias exigidas em lei?
- Responsabilidade tributária dos convenentes: quem é responsável pelo recolhimento das retenções tributárias nos convênios públicos?
- Quais consequências podem advir para o concedente e o convenente em caso de autuação ou notificação fiscal? Há responsabilidade solidária?
- Distinção entre responsabilidade tributária, trabalhista e administrativa. A responsabilidade tributária quanto às retenções na fonte é solidária, subsidiária ou exclusiva?

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 12:26:34
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

- Panorama das incidências tributárias conforme a natureza jurídica do contratante. Diferenças no tratamento legal dispensado à empresa ou entidade privada, à entidade da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios. Apresentação do Quadro Sinótico de Obrigações – QSO.

2. Responsabilidades Tributárias relativas ao INSS

- Características gerais das contribuições previdenciárias incidentes sobre contratos com pessoas físicas e jurídicas.
- Incidência do INSS na contratação de pessoas jurídicas, cooperativas e pessoas físicas. Comparativo.
- Panorama da incidência do INSS conforme a natureza jurídica do contratante.

2.1 Retenção de INSS na Cessão de Mão de Obra e Empreitada

- Por que a retenção de INSS das empresas prestadoras de serviços foi instituída? Entendendo a lógica que inspirou a criação da hipótese de incidência.
- Quais os requisitos que o tomador deve observar para efetuar a retenção?
- O fato gerador da incidência na fonte ocorre no mês da prestação do serviço, da emissão da nota fiscal ou do seu pagamento?
- Vencimento: até quando a retenção deve ser recolhida?
- Alíquota da retenção: quando o tomador não deve se ater ao percentual de 11% que é aplicado como regra geral?
- Responsabilidade: o que acontece quando o tomador do serviço deixa de efetuar a retenção que era devida? E se o prestador efetuou o recolhimento normalmente do INSS por ele devido? O contratante pode ser penalizado?
- Responsabilidade: o que acontece quando o tomador do serviço deixa de efetuar a retenção? A responsabilidade é solidária?
- Conceitos de Cessão de Mão de Obra e Empreitada: como caracterizar a prestação de serviço que se enquadra nestes conceitos? O que deve ser considerado como serviço contínuo? Pode haver cessão de mão de obra nas dependências do prestador do serviço? O que mudou no entendimento da RFB a partir de agosto de 2016?
- Serviços sujeitos à retenção: como interpretar os incisos da Instrução Normativa que listam as atividades passíveis de retenção? Como tratar os serviços prestados mediante cessão de mão de obra e que não estão na lista. Quais os serviços sujeitos ao desconto na fonte independentemente da forma de execução?
- Incidência do INSS na Construção Civil: o que se define como atividade de construção civil para fins de incidência das contribuições previdenciárias? Qual a distinção entre obras e serviços de construção civil e suas repercussões práticas? Os órgãos públicos são responsáveis pela retenção do INSS na construção civil da mesma forma que as empresas? Roteiro prático para não errar na análise da retenção sobre as atividades de construção civil.

DIA 02

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 12:26:34
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

- Retenção dos prestadores de serviços optante do Simples Nacional: os optantes do Simples estão dispensados da retenção previdenciária? O que deve ser levado em conta ao se contratar optante do Simples para prestar serviços mediante cessão de mão de obra? Qual o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Tribunal de Contas da União – TCU sobre o tema?
- Tratamento dos reembolsos de despesas: quando o reembolso cobrado pela empresa prestadora está sujeito à retenção e quando pode ser dispensado? Posicionamento da Receita Federal acerca do assunto.
- Desoneração da folha de salários e seus reflexos na retenção de INSS: por que os tomadores de serviços precisam compreender o regime da Lei nº 12.546/2011? Em quais hipóteses se aplica a retenção de 3,5%? Qual a responsabilidade do tomador em caso de retenção efetuada indevidamente pela alíquota inferior? Qual documentação deve ser exigida e analisada?
- Apuração da base de cálculo da retenção: quais os limites e condições para exclusão dos materiais e equipamentos da base de cálculo da retenção? A previsão em contrato é necessária? O limite de exclusão é sempre de 50%? Consequências da falta de destaque na nota fiscal. É possível excluir materiais e equipamentos para a retenção de 3,5%?
- Dedução de despesas com alimentação e vale-transporte: quais requisitos devem ser observados para aceitar sua exclusão da base de cálculo? Quem é responsável na hipótese de dedução acima do permitido?
- Dispensa de retenção: em quais hipóteses a legislação dispensa a retenção mesmo ocorrendo o fato gerador? Há valor mínimo de retenção? Os serviços prestados pelos próprios sócios também isentam a empresa do desconto na fonte?
- Obrigações acessórias: o tomador deve informar a retenção através de alguma declaração eletrônica? O que vem a ser a EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Informações da Contribuição Previdenciária Substituída? Quais as suas implicações sobre as rotinas de contratação e pagamento de serviços sujeitos à retenção de INSS? A partir de quando a EFD-Reinf se torna obrigatória para as empresas, entidades sem fins lucrativos e órgãos públicos?

2.3 Contribuição Previdenciária sobre Cooperativas de Trabalho

- Conceito de cooperativas de trabalho e sua distinção em relação a outras espécies
- Natureza da contribuição previdenciária sobre serviços prestados por cooperativa de trabalho
- Alíquotas: regra geral e adicionais
- Base de cálculo. Exclusões e percentuais presumidos
- Declaração de inconstitucionalidade pelo STF. O que levou o Judiciário a declarar a contribuição inconstitucional?
- Posicionamento da RFB e seus efeitos: é possível suspender o recolhimento sem ação judicial? E a compensação ou restituição do que foi recolhido? É possível pleitear pela via administrativa ou judicial?

2.4 Contribuição Patronal e Retenção de INSS dos Contribuintes Individuais

- Relação jurídica entre empresas e pessoas físicas: diferença entre prestação de serviços por

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 12:26:34
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

empregados e por Contribuintes Individuais.

- As duas obrigações previdenciárias incidentes: contribuição patronal e retenção na fonte. Características gerais.
- Sujeitos passivos da retenção: todas as empresas são obrigadas a efetuar a retenção e recolher a contribuição patronal? Como fica a situação das entidades isentas?
- Conceito de Contribuintes Individuais: quem se enquadra no conceito?
- Fato gerador: todo pagamento a pessoa física está sujeito à incidência do INSS? A obrigação surge a partir da conclusão do serviço, do crédito ou do pagamento? Tratamento peculiar dispensado ao órgão público.
- Base de cálculo: a incidência da contribuição patronal e da retenção se dá sempre sobre a mesma base? É possível haver diferença?
- Limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição: valores de base de cálculo mínima e máxima e sua implicação para o prestador e para o contratante.
- Alíquotas da contribuição patronal: quem recolhe mais e quem paga menos ao INSS.
- Alíquotas da retenção previdenciária: porque elas variam e quando se aplica cada uma?
- Contribuinte individual com várias fontes pagadoras: o que deve ser observado pelo prestador e pela fonte pagadora em relação ao teto? Ele vale para ambas as obrigações? Quais documentos são aceitos para comprovação?
- Tratamento do servidor público: incide o INSS mesmo que o prestador seja vinculado a um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)? Qual a distinção que a lei faz?
- Como tributar o aposentado: quem é aposentado deve sofrer a retenção do INSS ao prestar serviços? Quem contrata deve recolher a patronal? Há diferença se ele é aposentado pelo INSS ou como servidor público vinculado a Regime Próprio?
- Obrigações acessórias: onde se declara as contribuições previdenciárias (patronal e retenção)? O que será exigido no eSocial a respeito dessas obrigações? A partir de quando as empresas, entidades sem fins lucrativos e os órgãos públicos ficam obrigados a transmitir o eSocial?

DIA 03

3. Retenção de ISS - Imposto Sobre Serviços na contratação de pessoas físicas e empresas

- Características gerais do tributo: fundamento constitucional, competência e fato gerador.
- Legislação de referência: Lei Complementar nº 116/2003 e Decreto-Lei nº 406/68
- O que mudou com a edição da Lei Complementar nº 157/2016 e com a recente Lei Complementar nº 175/2020?
- Contribuintes do ISS: o imposto é devido por prestador pessoa física, pessoa jurídica ou ambos?
- Análise e interpretação da lista de serviços anexa à LC 116/2003. Comentários aos itens mais polêmicos e importantes. Novas orientações a partir da LC 157/2016.
- Locação de bens móveis e suas controvérsias: como devo tratar?

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 12:26:34
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

nas operações que envolvem máquinas, equipamentos ou veículos associados à mão de obra? É possível fazer segregar o contrato para fins de apuração do ISS?

- Campo de incidência do ISS e do ICMS. Prestação de serviços com fornecimento de mercadorias. Quando incide ISS e ICMS na mesma contratação? Quando os materiais são parte do serviço e vice-versa. Qual espécie de nota fiscal deve ser exigida do contratado (serviço ou venda mercantil)?
- A importância de definir a natureza da operação no ato da celebração do contrato.
- Qual a influência da classificação contábil/orçamentária na determinação do tributo que deve incidir (ISS ou ICMS)? O que a STN fala para os órgãos públicos a respeito do assunto?
- Alíquotas máxima, mínima e alíquota fixa. Quais os limites e formas de cálculo do ISS? A pessoa física é tributada da mesma forma que a pessoa jurídica? O que são sociedades uniprofissionais e quais as implicações para o tomador do serviço?
- Local da prestação do serviço: critérios da Lei Complementar. Compreensão da regra geral e das exceções. O que é o CPOM e quando se deve exigir a inscrição do prestador? Qual a posição da jurisprudência do STJ acerca do tema? E se o município não seguir a orientação da Lei Complementar? Quais as implicações para o prestador e o tomador?

DIA 04

- Retenção na fonte: prerrogativas do Município competente. As retenções que podem ser criadas pela legislação municipal. As retenções obrigatórias instituídas pela LC 116/2003. A lei municipal pode impor a retenção na fonte do ISS ao tomador de outro município?
- As polêmicas em torno da retenção do ISS resultantes das alterações promovidas pela LC 157/2016. Proposta de centralização do recolhimento e proibição de exigência do ISS na fonte.
- Sujeito passivo da obrigação de retenção do ISS (empresas e entidades públicas). Como as leis municipais traçam o perfil do substituto tributário? Pela sua natureza jurídica ou pelo tipo de serviço?
- Tratamento do optante do Simples Nacional. É possível haver retenção de ISS de prestadores inscritos no regime simplificado? O local da incidência do ISS é afetado pela adesão do prestador a essa sistemática? O que a Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional) diz a respeito do assunto?
- Desdobramentos práticos da alteração da Lei do Simples Nacional para 2018. O que mudou com a Lei Complementar nº 155/2016 e quais as consequências na retenção do ISS das empresas optantes?

4. Retenção de Imposto de Renda (IRRF) e das Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS)

- Características gerais do Imposto de Renda, CSLL, PIS/Pasep e COFINS
- Panorama das incidências de IRRF, CSLL, PIS/Pasep e COFINS nas contratações efetuadas por entidades privadas e públicas. O que muda quando o tomador do serviço é ente público ou privado, federal ou estadual/municipal?
- A polêmica retenção do IR pelos órgãos estaduais e municipais diante das Soluções de Consulta

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2021 12:26:34

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

Cosit nºs 166/2015 e 28/2016. Qual orientação adotar?

4.1 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços.

- Fato gerador do IRRF. É possível haver fato gerador do IR sem que ocorra o fato gerador do IRRF? Quais são os requisitos para incidir cada um ou ambos?
- IRRF de Pessoa Física: em que momento ocorre o fato gerador? Como se dá o cálculo? Por que a Tabela Progressiva traz uma coluna de “parcela a deduzir”?
- Temas polêmicos acerca do IRRF de Pessoa Física: a base de cálculo do IRRF pode ser reduzida? Quais as condições, documentos e limites que a fonte pagadora deve observar? E se houver vários pagamentos no mês? Ou se os pagamentos se referirem ao ano anterior? Como a legislação está tratando essas situações após as alterações promovidas em 2015?
- IRRF de Pessoas Jurídicas: serviços sujeitos à retenção. Em quais dispositivos legais estão as descrições dos serviços passíveis de IR Fonte? Como a RFB regulamenta o IRRF de pessoas jurídicas? Quais são as alíquotas? E a base de cálculo? É possível excluir materiais e/ou equipamentos?
- Temas polêmicos acerca do IRRF de pessoas jurídicas: o que significa serviços profissionais para fins de incidência? Como delimitar o que é serviço de assessoria técnica, engenharia, medicina, dentre outros? O que é serviço de limpeza, vigilância e locação de mão de obra?
- Período de apuração e vencimento: qual a periodicidade de apuração e a data limite de recolhimento? O que muda de acordo com a natureza jurídica da fonte pagadora?
- Dispensa de retenção na fonte: como tratar as entidades imunes e isentas? Há algum documento a ser apresentado? Para quais tipos de serviço o tratamento é diferenciado?
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional. A retenção está sempre dispensada? Quando a declaração de optante é necessária e quando é dispensável?
- Como interpretar a dispensa de retenção em função do valor? Os valores inferiores a R\$ 10,00 devem ser acumulados? Como ficam as retenções sobre várias notas fiscais do mesmo prestador?
- Obrigações acessórias: o que observar no comprovante de anual e na DIRF? Quais informações devem ser obrigatoriamente prestadas? Quais as penalidades para a hipótese de descumprimento? O que será informado no eSocial e quais dados serão incluídos na EFD-Reinf em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte? A partir de quando as informações devem ser prestadas nas novas obrigações acessórias?

DIA 05

4.2 CSLL, PIS/Pasep e COFINS Retidos na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços com pessoas jurídicas.

- Tratamento dos órgãos estaduais e municipais. Em qual hipótese a retenção é devida?
- Fato gerador da CSLL, PIS/Pasep e COFINS na fonte: quais são os serviços que sofrem a retenção?
- O que a IN SRF 459/2004 traz de importante acerca da definição de cada serviço? A polêmica em torno da manutenção preventiva e corretiva.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2021 12:26:34

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

- Sujeitos passivos da retenção: para quem se aplica a retenção? Definição de pessoa jurídica. Quem são os equiparados que também são obrigados a reter?
- Destaque na nota fiscal. O que acontece se a nota fiscal vem sem a retenção destacada?
- Alterações introduzidas pela Lei nº 13.137/2015: fim do limite de R\$ 5.000,00 e mudança de vencimento. Qual o limite que passa a vigorar? E se houver várias notas fiscais no mesmo mês? Como tratá-las?
- Período de apuração. As diversas alterações ocorridas na legislação e a regulamentação atual. Por que não está igual ao IRRF?
- Dispensa de retenção: o que fazer quando a retenção for inferior a R\$ 10,00? As retenções devem ser recolhidas de forma consolidada ou por nota fiscal?
- Procedimentos quanto ao prestador de serviços optante do Simples Nacional. Eles estão sempre dispensados da retenção? A declaração de opção é obrigatória ou precisa ser original? O que está em vigor atualmente a esse respeito?
- Declaração anual (DIRF) e comprovante de retenção na fonte. Dificuldades de alinhamento com o fato gerador do IRRF em função de diferenças no momento de sua ocorrência.
- Como a EFD-Reinf exigirá acerca dessa obrigação? O que as fontes pagadoras já devem saber para atender às novas exigências

4.3 Retenções do Poder Público Federal (Administração Direta e Indireta da União)

- Retenção do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e COFINS nas aquisições de produtos e serviços
- Fundamento legal da obrigação: Lei nº 9.430/96, Instrução Normativa RFB 1.234/2012 e alterações posteriores
- Fato gerador: quais operações estão abrangidas pela retenção? Em que momento ocorre o fato gerador? Na contratação, na emissão da nota fiscal ou no pagamento?
- Base de cálculo: existe a possibilidade de excluir materiais, equipamentos ou outras parcelas no cálculo da retenção?
- Análise do quadro de alíquotas (Anexo I da IN RFB 1.234/2012). Quais são as alíquotas mais importantes? Quais os critérios utilizados pela RFB para definir as alíquotas de retenção?
- Serviços com empregos de materiais: É caso de redução de base de cálculo ou de alíquota? Qual o alcance do conceito e suas implicações práticas?
- Dispensa de retenção: em quais hipóteses a legislação dispensa a incidência na fonte? Como tratar as entidades imunes e isentas? Situações especiais (fundação privada, Sistema S, condomínios, etc.)
- Aquisições através do suprimento de fundos: a retenção é devida? E se o CPGF for utilizado para execução do suprimento?
- Optante do Simples Nacional: novos procedimentos para 2015. O que o contratante deve observar em relação à declaração, seu envio por e-mail ou fax e a substituição pela consulta na Internet.

- Situações específicas: tratamento das agências de viagens, aquisições via cartão eletrônico (combustível, refeição, etc.), serviços de saúde e outras operações polêmicas.
- Obrigações acessórias: quais obrigações acessórias devem ser cumpridas pela fonte pagadora. O que vai mudar da DIRF para a EFD-Reinf? Qual a nova obrigação exigida pela RFB a partir de 2017

5. Simulações, estudos de casos e resolução de problemas práticos

Facilitadores : Alexandre Marques Andrade Lemos e Gustavo Reis.

Advogado atuante nas áreas de Direito Tributário e Empresarial desde 2002; Contabilista desde 1995; Consultor municipal e empresarial na área tributária e previdenciária; Pós-graduado em Direito Processual Civil; Sócio-fundador do escritório Damasceno & Marques Advocacia, constituído em 2003, em Salvador-Ba; Professor em cursos de pós-graduação e de capacitação para empresas e entidades públicas de todo o país, inclusive da ESAF – Escola Superior de Administração Fazendária, já tendo capacitado mais de 7.000 (sete mil) profissionais em treinamentos abertos e in company ao longo de mais de 14 anos. Autor dos livros Gestão Tributária de Contratos e Convênios (6ª edição) e Tributação da Atividade de Saúde. Coautor das obras ISS – Lei Complementar 116/03, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins e Planejamento Tributário, coordenada por Marcelo Magalhães Peixoto. Idealizador do blog Foco Tributário (focotributario.com.br) e coordenador do sistema web Gestão Tributária (gestaotributaria.com.br).

Att,

Angela Azevedo

Gerente de Relacionamentos com o Cliente

www.opentreinamentos.com.br

71 9 9285-1900

De: Flavia Bezerra <flavianoteletrabalho@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 1 de junho de 2021 11:00
Para: grc@opentreinamentos.com.br
Assunto: Re: Solicitação para contratação de Treinamento

Oi Ângela,

Tem sim

85 999913261.

Estava agora a pouco verificando a documentação.

Em ter., 1 de jun. de 2021 às 10:40, <grc@opentreinamentos.com.br> escreveu:

Prezada Flávia:
Bom dia!

Enviei todos os documentos solicitados por você ontem.
Gostaria de saber se você recebeu certinho.

Tem um telefone que eu possa falar com você?
Meu Whatzapp: 71 9 9285-1900

Atenciosamente,
Angela Azevedo
Gerente de Relacionamentos com o Cliente
www.opentreinamentos.com.br
71 9 9285-1900

-----Mensagem original-----

De: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <flaviah@tre-ce.jus.br> Enviada em: segunda-feira, 31 de maio de 2021 12:28
Para: open@opentreinamentos.com.br; secap@tre-ce.jus.br
Assunto: Solicitação para contratação de Treinamento

Boa tarde,

Estamos com demanda no curso de "Gestão Tributária de Contratos e Convênios" que acontecerá no período de 14 a 18 de junho. Estamos fechando o quantitativo de vagas. Para a contratação, solicito as documentações abaixo:

- CNPJ para retirarmos as certidões de regularidade fiscal;
- Certidão de regularidade fiscal estadual e municipal ;
- Notas de empenho e /ou fiscais que comprovem o valor do curso;
- Atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas;
- Currículo do instrutor;
- Declaração de não emprego de menor(em anexo);
- Qualquer outra documentação que nos auxilie para justificar a inexigibilidade da contratação. Ultimamente nos processos de contratação tem sido exigido “demonstrar a caracterização da situação de inexigibilidade, haja vista que em pesquisa na internet encontram-se outras opções de cursos da mesma natureza, indicando objetivamente por que a escolha da empresa para ministrar o treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados”.

Atenciosamente

Flávia Helena
Seção de Capacitação
TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2021 12:26:34

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082539/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 12:26:34</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Data e hora da consulta: 23/03/2021 16:58
Usuário: 32332785949

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
200050	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 2A. REGIAO - SP	REAL - (R\$)
Ano	Tipo	Número
2021	NE	143

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172169	0100000000	339039	200010	CAPACITA1

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/03/2021	Ordinário	0200.0000497/2021-92	-	2.197,00

Favorecido

09094300000151 OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

INSCRIÇÃO DO SERVIDOR ELDER JONES FERREIRA NO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, PARA A SEDE.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

[7107]

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	23/03/2021 16:57:15	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 02/06/2021 12:24:51
 Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

Data e hora da consulta: 23/03/2021 16:58
Usuário: 32332785949

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.197,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	INSCRIÇÃO DO SERVIDOR ELDER JONES FERREIRA NO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,CARGA HORÁRIA:24 HORAS, PERÍODO:12 A 16/04/2021,MODALIDADE À DISTÂNCIA,ON-LINE,TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL,POR MEIO DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS.	2.197,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/03/2021	Inclusão	1,00000	2.197,0000	2.197,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	23/03/2021 16:57:15	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 02/06/2021 12:24:51
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00002147

Data e Hora de Emissão:
26/02/2021 15:18:55

Código de Verificação:
I8WJ-RXXR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

09.094.300/0001-51

Nome/Razão Social:

OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP

Endereço:

Rua Edistio Pondé 353 , SALA 909 - STIEP - Salvador - CEP: 41770-395 - BA

E-mail:

financeiro@opentreinamentos.com.br

Inscrição Municipal:

290.076/001-40



OPEN

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA CAGEPA

CPF/CNPJ:

09.123.654/0001-87

Endereço:

AVE FELICIANO CIRNE 220 JAGUARIBE - João Pessoa - CEP: 58015-570/PB

E-mail:

nfse.open@gmail.com

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 INSCRIÇÃO NO CURSO ON-LINE "GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS", NO PERÍODO DE 22 A 26 DE FEVEREIRO DE 2021, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO MICROSOFT TEAMS E CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/AULA.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS:

BB (001) AG:5737-1 C/C: 8193-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.197,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 02/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2021 12:24:51

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00002150

Data e Hora de Emissão:
26/02/2021 15:44:22

Código de Verificação:
BKRG-XF2M

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

09.094.300/0001-51

Nome/Razão Social:

OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP

Endereço:

Rua Edistio Pondé 353 , SALA 909 - STIEP - Salvador - CEP: 41770-395 - BA

E-mail:

financeiro@opentreinamentos.com.br



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

CPF/CNPJ:

02.011.574/0001-90

Endereço:

SET SAS, QUADRA 01, BLOCO D, PRACA DOS TRIBUNAIS SUPER S/N ASA SUL - Brasília - CEP: 70097-900/DF

E-mail:

nfse.open@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 INSCRIÇÃO NO CURSO ON-LINE "GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS", NO PERÍODO DE 22 A 26 DE FEVEREIRO DE 2021, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELO MICROSOFT TEAMS E CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS/AULA.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS:

BB (001) AG:5737-1 C/C: 8193-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.197,00

CNAE:

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Item da Lista de Serviços:

00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 02/2021 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2021 12:24:51

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082536/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 12:24:51</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA-EPP

Atestamos para os devidos fins que a **Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, ministrou o curso In Company de "**Gestão Tributária de Contratos e Convênios**" para o TRT7, totalizando **(24) horas-aula**, no dia **4, 5 e 6 de setembro de 2019**, ministrado pelos professores Alexandre Marques e Gustavo Reis. Estando ambas as atividades satisfatórias, nada constando em desabono à sua conduta até a presente data.

Ciente,

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

**FLAVIA REGINA MENDES
BEZERRA DE
MORAES:30871451**

 Assinado de forma digital por FLAVIA REGINA MENDES
BEZERRA DE MORAES:30871451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça
- AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Tribunal Regional
do Trabalho 7 Regiao-TRT7, ou=Servidor, cn=FLAVIA REGINA
MENDES BEZERRA DE MORAES:30871451
Dados: 2019.09.10 15:45:15 -03'00'

*Flávia Regina Mendes Bezerra de Moraes
Diretora da Divisão Executiva da Escola Judicial*

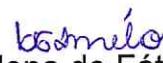


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA
LTDA-EPP**

Atestamos para os devidos fins que a **Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, ministrou o curso **In Company de “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”** para Caramuru Alimentos S/A, totalizando **(24) horas-aula**, no dia **26, 27 e 28 de setembro de 2019**, ministrado pelo professor Alexandre Marques. Estando ambas as atividades satisfatórias, nada constando em desabono à sua conduta até a presente data.

Itumbiara-GO, 28/10/2019.


Patrícia Francisca dos Santos Medeiros
Gerente Recursos Humanos


Lúcia Helena de Fátima Melo Assunção
Analista Recursos Humanos

*Caramuru Alimentos S.A.
Recursos Humanos*

*Caramuru Alimentos S.A.
Recursos Humanos*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E
EDITORIA LTDA-EPP

Atestamos para os devidos fins que a **Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, ministrou o curso In Company de “**Gestão Tributária de Contratos e Convênios**” para o TRE/MA, totalizando **(16) horas-aula**, no dia **28, 29 e 30 de agosto de 2019**, ministrado pelos professores Alexandre Marques e Gustavo Reis. Estando ambas as atividades satisfatórias, nada constando em desabono à sua conduta até a presente data.

São Luis - MA, 06/09/2019

Rodrigo Amaral
Seção de Capacitação



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082537/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 12:25:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DECLARAÇÃO

OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Alexandre Marques Andrade Lemos, portador da carteira de identidade nº 17.778 OAB/BA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Salvador-BA, 31 de maio de 2021.



Alexandre Marques Andrade Lemos
CPF:718.561.105-91



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082541/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 12:27:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2021 12:21:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA**
CNPJ: **09.094.300/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211918601

RAZÃO SOCIAL	
OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.764.886	09.094.300/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.094.300/0001-51

Razão Social: STIEP TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: R EDISTIO PONDE 353 EMP T NEVES SL 909 / STIEP / SALVADOR / BA / 41770-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301300538607305

Informação obtida em 10/05/2021 08:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 290.076/001-40
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Contribuinte: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA - EPP
Endereço: Rua Edístio Pondé, Nº 353
SALA 909
STIEP
41.770-395

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:37:45 horas do dia 29/03/2021.
Válida até dia 27/06/2021.

Código de controle da certidão:

9252.15A8.5EF8.D780.3521.0E47.7295.4C5E

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2021 12:41:46

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA
CNPJ: 09.094.300/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:44 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2021.

Código de controle da certidão: **27D5.23F5.8306.D690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.094.300/0001-51

Certidão nº: 15148799/2021

Expedição: 10/05/2021, às 09:05:06

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.094.300/0001-51**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082568/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 12:41:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



CURRICULUM VITAE

Nome completo: ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS

E-mail: marques@dmadvocacia.com.br

Documentos de Identidade: OAB-BA n. 17.788 e CRC-BA n. 19.286/O-9

CPF: 718.561.105-91

Data de Nascimento: 11/02/1977

Endereço Comercial: Rua Edístio Pondé, 353, cj. 909/910, Ed. Empresarial Tancredo Neves, Stiep, Cep 41770-395, Salvador-Ba

Endereço Residencial: Tv. Dr. Augusto Lopes Pontes, 87, apto. 1204, Ed. Luís Guilherme Guimarães, Stiep, Cep 41770-065, Salvador-Ba

Telefones: 71-3272-3254 (Residencial); 71-3341-1482 (Comercial) e 71-9239-0816 (Celular)

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1 NÍVEL MÉDIO: Técnico em Contabilidade pelo Colégio Comercial de Itabuna-Ba

Período: 1992 / 1994

1.2 GRADUAÇÃO: Bacharelado em Direito pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), com aprofundamento em Direito Empresarial e Tributário

Período: 1997 / 2001

1.3 ESPECIALIZAÇÃO: Direito Processual Civil pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Período: 2002 / 2003

II – HISTÓRICO PROFISSIONAL

2.1 A partir de 1997:

EMPRESA: **Quantum Consultoria Tributária e Gerencial – Itabuna – Ba**
FUNÇÃO: Sócio-fundador

2.2 A partir de 2002:

EMPRESA: **Carlos Nicácio e Advogados Associados – Salvador – Ba**
FUNÇÃO: Advogado

2.3 A partir de 2003:

EMPRESA: **Damasceno & Marques Advocacia – Salvador-Ba (a partir de 2003)**
FUNÇÃO: Sócio-fundador

EMPRESA: **Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. (a partir de 2007)**
FUNÇÃO: Sócio-fundador

III – CURSOS E PALESTRAS

- ✓ Professor de cursos de pós-graduação (especialização *lato sensu*)
- ✓ Professor de cursos empresariais ministrados em vários estados brasileiros, contabilizando mais de 5.000 (cinco mil) profissionais ao longo de sua atuação, sempre enfocando temas relacionados com a aplicação da legislação tributária, basicamente com os seguintes temas:
 - » Gestão Tributária de Contratos e Convênios

- » Retenções Previdenciárias (INSS)
 - » Retenções de Tributos Federais (IR, CSL, PIS, COFINS)
 - » INSS na Cessão de Mão-de-obra e dos Contribuintes Individuais
 - » ISS – Imposto Sobre Serviços
 - » Retenções Tributárias das Entidades Federais
 - » PIS e COFINS Não-Cumulativos
- ✓ Palestra proferida no *I Fórum Sobre Reforma Tributária*, realizado entre os dias 12 e 14 de junho de 2003, na Universidade Estadual de Santa Cruz – Ilhéus, Bahia

IV – LIVROS PUBLICADOS

- ✓ Autor da obra ***GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS***, 2^a. edição, Open Treinamentos e Editora, 2011 (ISBN 978-85-65250-02-3)
- ✓ Autor da obra ***TRIBUTAÇÃO DA ATIVIDADE DE SAÚDE***, Open Treinamentos e Editora, 2012 (ISBN 978-85-65250-01-6)
- ✓ Co-autor da obra ***ISS – LEI COMPLEMENTAR 116/2003***, coordenada por Ives Gandra da Silva Martins, Ed. Juruá, 2004 (ISBN 85-36207-13-2), referenciada em diversas decisões do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Superior Tribunal de Justiça, conforme anexos.
- ✓ Co-autor da obra ***PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO***, coordenada por Marcelo Magalhães Peixoto, Ed. Quartier Latin, 2004 (ISBN 85-88813-74-8).

V – REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

1. Dr. Harrison Ferreira Leite (Procurador Geral do Município de Itabuna-Ba): (71) 9269-3336
2. Dr. André Araújo (Jam Jurídica): (71) 3342-4531
3. Dr. Carlos Nicácio (Carlos Nicácio e Advogados Associados): (71) 3342-5353

VI – SÍNTSE PARA APRESENTAÇÃO

Com uma longa experiência em funções administrativas de diversos segmentos, estudando e aplicando a legislação tributária cotidianamente em suas atividades, *Alexandre Marques* é bacharel em Direito pela UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz, pós-graduado em Direito Processual Civil pela mesma instituição e advogado atuante na esfera tributária e empresarial através do escritório *Damasceno & Marques Advocacia* (www.dmadvocacia.com.br), em Salvador-Ba, do qual é sócio-fundador. É também instrutor de cursos de capacitação profissional na área jurídico-tributária, já tendo ministrado cursos para centenas de órgãos públicos e empresas nacionais e multinacionais de grande porte, tais como Petrobrás, Correios, Chesf, Arcelor Mittal, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Ministério do Esporte, Secretaria de Fazenda do Rio Grande do Sul, CESP, CEMIG, Coelba, TRE-CE, Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Secretaria de Administração do Estado da Bahia, dentre outras.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082543/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 12:28:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – SGP/COEDE/SECAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

UNIDADE SOLICITANTE: SECAP

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Capacitação, através da contratação do curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifica-se pela necessidade de atender à demanda apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, como prioridade de capacitação para o ano de 2021, conforme Documento PAD nº 182.342/2020.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:

9 vagas no Curso

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

14 a 18 de junho de 2021

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:

A demanda conta no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2020/2021 – PDDC 2020/2021, aprovado na Portaria nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

7. Alinhamento Estratégico:

	Garantia dos Direitos Fundamentais
	Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
	Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios
	Promoção da Sustentabilidade
	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
X	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
X	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/06/2021 11:50:08

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082443/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 11:50:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 13:23:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 82443/2021), o objeto desta contratação é a aquisição da capacitação em Gestão Tributária de Contratos e Convênios

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as constantes modificações no que se refere à legislação tributária, torna-se imprescindível a constante reciclagem dos servidores que operam dentro da rotina de contabilização e análise de pagamentos deste TRE-CE, a fim de se evitar recolhimentos indevidamente recolhidos.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC 2021/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constam do Projeto Básico (Documento PAD nº 82502/2021)

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Serão nove 9 (nove) no Curso, que acontecerá de forma on line, com duração de 24 horas.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução virtual visa a atender à constante demanda de reciclagem dos conhecimentos técnicos das áreas envolvidas (SOF e SCI) na área de legislação tributária e previdenciária, essencial para a justeza da contabilização das despesas deste TRE-CE.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo total da demanda está estimada em R\$ 17.100,00



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso de 24 horas/aula.

9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que os participantes tenham o domínio conceitual, metodológico e para melhor contabilizar e recolher os recursos devidos ao Erário na fonte, advindos de créditos tributários e previdenciários devidos.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável, adequada ao cumprimento do PDDC 2020/2021 e os estudos preliminares evidenciam que a contratação do curso Gestão Tributária de Contratos e Convênios mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

13 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Integrante Técnico	Iberê Comin Nunes
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araujo Vinhas



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Aquisição da capacitação em Gestão Tributária de Contratos e Convênios
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	Risco 1 – Não fazer a Contratação
Probabilidade	(x) Baixa () Média Alta ()
Impacto	() Baixo () Médio Alto (x)
Dano	Não haverá o domínio conceitual, metodológico e tecnológico para melhor contabilizar e recolher os recursos devidos ao Erário na fonte, advindos de créditos tributários e previdenciários devidos.
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco	
Ações	Providenciar o Projeto Básico para propiciar a contratação
Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
Ações	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082513/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO Assinado eletronicamente em 02/06/2021 12:16:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA Assinado eletronicamente em 02/06/2021 13:24:04 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb
	IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 07/06/2021 15:28:12 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através da contratação de 9 vagas no curso “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, promovido pela empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09094300000151, consoante descrição abaixo:

Gestão Tributária de Contratos e Convênios	Objetivos	Capacitar servidores lotados na Secretaria de Orçamento e Finanças e na Secretaria de Controle Interno.
	Síntese do Conteúdo	Responsabilidades Tributárias Relativas ao INSS/Retenção de INSS da Cessão de Mão de Obra e Empreitada/ Contribuição Previdenciária sobre Cooperativas de Trabalho/Contribuição Patronal e Retenção na fonte de INSS dos Contribuintes Individuais/Retenção de ISS – Imposto Sobre Serviços na contratação de pessoas físicas e empresas/4. Retenção de Imposto de Renda (IRRF) e das Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS)/ Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços/mposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços/ CSLL, PIS/Pasep e COFINS Retidos na Fonte (IRRF) sobre contratos de prestação de serviços com pessoas jurídica/Retenções do Poder Público Federal (Administração Direta e Indireta da União)
	Carga horária	24h/a
	Participantes	JOSÉ HERMÍNIO PINHO NETO; FRANCISCA DJENANE MARINHO MARQUES, JADEY BRAGA LIBÓRIO, MARCELA NICÁCIO QUEZADO, HENRIQUE VIANA CAVANCATE, CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO, JOSE WILTON SILVESTRE, ADRIANA MARTINS QUEIROZ e DIANA ANASTACIO CARVALHO
	Período:	14 a 18 de junho (8h às 13h)
	Valor por inscrição	R\$ 1.900,00
	Valor Total	R\$ 17.700,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as constantes modificações no que se refere à legislação tributária, torna-se imprescindível a constante reciclagem dos servidores que operam dentro da rotina de contabilização e análise de pagamentos deste TRE-CE, a fim de se evitar recolhimentos indevidamente recolhidos.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A

INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados,

Ressalta-se a notória especialidade da entidade e do instrutor, que pode ser comprovada nos documentos apresentados.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor possui notório reconhecimento do mercado e deste TRE-CE ao ministrar capacitações na área de legislação e recolhimentos tributários e previdenciários, inclusive ministrando, por diversas vezes, anteriormente aos servidores deste Regional.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou notas de empenho para comprovar o valor praticado, além de desconto nas nove inscrições.

6 – DIÁRIAS E PASSAGENS:

() Sim (X) NÃO

7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido:

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento

8 – ANEXOS:

E-mail com proposta da empresa, currículum do instrutor, certidões de regularidade tributária, notas de empenho e declaração de não emprego de menor.

9 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Fortaleza, 02.06.2021

(assinado eletronicamente)
Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

(assinado eletronicamente)
Iberê Comin Nunes
Secretaria de Orçamento e Finanças



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 082607/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 02/06/2021 13:23:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Ref. Processo PAD n.º 7752/2021

DESPACHO

De acordo.

À COLIC para verificar o amparo legal da presente contratação.

Fortaleza, 07 de junho de 2021.

CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083226/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO <i>Assinado eletronicamente em 07/06/2021 11:52:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Junho de 2021.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PARA INFORMAR.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083331/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 07/06/2021 12:44:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INFORMAÇÃO n.º 27/2021 - Processo PAD N.º 7752/2021

Contratação do curso online:

“Gestão Tributária de Contratos e Convênios”

Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)

Informamos sobre a solicitação da Seção de Capacitação – SECAP para a realização do curso online “**Gestão Tributária de Contratos e Convênios**”, a ser ministrado pela empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 090943000/001- 51 , para 9 servidores, com carga horária de 24 h/a na metodologia online com custo unitário de R\$ 1.900,00 e custo total de R\$ 17.700,00, conforme consta na informação, Doc. PAD n.º 82.585/2021.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação (Doc. PAD nº. 82.585/2021).

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**”

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 090943000/001- 51. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS, e a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal. Todas as certidões acostadas no documento PAD nº 82.568/2021 e a declaração no documento PAD nº 82.541/2021, comprovando as exigências de habilitação da futura contratada.

Foram acostadas notas de empenho do mesmo treinamento online demonstrando os valores similares ofertados para a capacitação em tela, doc. PAD nº 82.536/2021. E também Atestados de capacidade Técnica, no doc. PAD nº 82.537/2021.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), **condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa**, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021

Maria da Conceição Pinheiro Nogueira
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/06/2021 09:58:02
Por: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083929/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 08/06/2021 09:58:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Junho de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083940/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 08/06/2021 10:00:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de June de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo orçamentário e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 083967/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 08/06/2021 10:14:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de June de 2021.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), P.O. 2 (Capacitação), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084363/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 08/06/2021 13:36:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Sr. Diretor-Geral,

Trata-se de solicitação da Seção de Capacitação - SECAP para a realização do curso “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, a ser ministrado pela empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA, para 9 servidores, com carga horária de 24 h/a, na metodologia online, tendo custo unitário de R\$ 1.900,00 e custo total de R\$ 17.700,00, conforme consta da informação, Doc. PAD n.º 982.585/2021 .

Indica-se que a presente contratação possa ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sem natureza de publicidade ou divulgação.

Ressalta-se que a presente informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad. Nº 7.752/2021	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	82.443/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N.A.		Trata-se da participação de servidores em um curso online.
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A		

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



5. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	82.607/2021 Item 2	
6. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	82.607/2021 Item 3	
7. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	83.929/2021	Informação da SELIC.
8. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A		
9. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N.A		
10. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N.A		
11. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	82.607/2021	
12. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		O projeto básico poderá ser aprovado conjuntamente com a autorização da contratação.
13. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
14. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI	N.A		



05/2014)?			
15. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	N.A		
16. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
17. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
18. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	82.607/2021 Item 5	A empresa apresentou documentação relativa a cursos contratadas com outras entidades, comprovando que o valor praticado está compatível com a proposta encaminhada para este Tribunal (doc. PAD N° 82.536/2021).
19. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	82.607/2021 Item 4	
20. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A		
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A		
22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A		
23. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	84.363/2021	



24. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
25. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM, com ressalvas.	82.568/2021 82.541/2021	<p>Realizar consulta ao CADIN, ressaltando que o eventual registro nesse sistema, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário);</p> <p>Verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração.</p>

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o objeto a ser contratado está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação e tendo sido informado pela área demandante que preço está compatível ao praticado pela entidade em eventos similares, sugere-se, s.m.j, que a presente contratação, atendidas as ressalvas apontadas, pode ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI², da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela viabilidade da contratação direta, desde que atendidas as ressalvas indicadas no tópico 25 da presente lista de verificação.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

De acordo.

Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 084671/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 09/06/2021 07:46:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/06/2021 15:11:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 7.752/2021

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à realização do curso online “Gestão Tributária de Contratos e Convênios”, a ser ministrado pela empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora LTDA, para 9 servidores, com carga horária de 24 h/a.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para consulta ao SICAF e CADIN , ressaltando que o eventual registro nesse último, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos (Acórdão TCU nº 1134/2017-Plenário), e demais providências.

Em seguida, à SGP para informar a presente decisão à contratada.

Por fim, à COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085583/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 09/06/2021 19:15:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Junho de 2021.

**À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para anexar consulta ao CADIN e, empós, empenhamento da despesa.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085610/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 09/06/2021 20:08:51 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 09094300 - OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS
SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 10062021 10:14
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS		
-----	-----	-----1-----	-----2-----	-----3-----
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE	X	X	
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME		X	

OPCAO: 1 1- CGC..: 09094300
 2- CPF..: _____
 3- TERMO DO NOME: a) _____
 b) _____
 c) _____

OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.

ENTRA/ENTER=SEGUE
PF1/13=S.O.S

PF3/15=RETORNA
PF12/24=ENCERRA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	09.094.300/0001-51	DUNS®: 899156341
Razão Social:	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA	
Nome Fantasia:	OPEN CONSULTORIA, TREINAMENTOS, EDITORA E SISTEMAS	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2021
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/08/2021
FGTS	Validade:	10/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/11/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/07/2021
Receita Municipal	Validade:	27/06/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 09094300000151**LIMPAR****Data da consulta:** 10/06/2021 10:04:55**Data da última atualização:** 09/06/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Data e hora da consulta: 10/06/2021 11:13
Usuário: ***.680.493-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF Telefone	
FORTALEZA	CE (085) 3453-3830	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	205

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/06/2021	Ordinário	PAD. 7752/21	-	17.100,00

Favorecido

Código	Nome	Endereço	CEP
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA	EDISTIO PONDE 353 SALA: 909;EDIFICI STIEP	41770-395
Município	UF Telefone		
SALVADOR	BA (71)99385-2662		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) VAGAS NO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC.PAD. Nº 82.607/21 E AUTORIZAÇÃO DIRETOR GERAL DOC.PAD. Nº 85.583/21.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	10/06/2021 11:10:52	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 10/06/2021 11:59:01
 Por: IBERE COMIN NUNES e outro

Data e hora da consulta: 10/06/2021 11:13
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.100,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) VAGAS NO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS A SER MINISTRADO EM AMBIENTE VIRTUAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 14 A 18 DE JUNHO DE 2021 (08 ÀS 13H). PROJETO BÁSICO DOC.PAD. Nº 82607/21	17.100,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2021	Inclusão	9,00000	1.900,0000	17.100,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	10/06/2021 11:10:52	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/06/2021 11:59:01
Por: IBERE COMIN NUNES e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085923/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 10/06/2021 11:59:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 10/06/2021 12:56:39 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Junho de 2021.

**À
DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura do empenho emitido, e, empós, enviar à COLIC.

Ressalte-se que o valor empenhado corresponde ao valor de R\$ 17.100,00, resultado de nove inscrições ao preço unitário de R\$ 1.900,00.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086019/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 10/06/2021 12:04:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Junho de 2021.

À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Diante da impossibilidade de participação, no momento, pela servidora CELIA MARIA MAIA AMORIM ESMERALDO, por motivo de férias, entretanto há o interesse do gestor da SOF que a servidora seja capacitada na matéria e há previsão de realização de nova turma pela empresa contratada no mês de agosto vindouro, solicita-se a alteração no tipo de NE para GLOBAL.

FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086586/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 11/06/2021 09:00:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 7752/2021

DESPACHO

R. h.

À SOF, considerando despacho oriundo da SECAP, informando a que uma das participantes fará o curso posteriormente, à SOF para alterar o tipo de Nota de Empenho para global.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086628/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 11/06/2021 09:31:48 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Junho de 2021.

**À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para ajuste da modalidade do empenho, conforme autorização DIGER.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086720/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/06/2021 10:34:23 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Data e hora da consulta: 11/06/2021 10:50
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF Telefone	
FORTALEZA	CE (085) 3453-3830	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	205

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/06/2021	Ordinário	PAD. 7752/21	-	0,00

Favorecido

Código	Nome	Endereço	CEP
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA	EDISTIO PONDE 353 SALA: 909;EDIFICI STIEP	41770-395
Município	UF Telefone		
SALVADOR	BA (71)99385-2662		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) VAGAS NO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC.PAD. Nº 82.607/21 E AUTORIZAÇÃO DIRETOR GERAL DOC.PAD. Nº 85.583/21.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
001	11/06/2021 10:42:18	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 11/06/2021 12:44:55
 Por: IBERE COMIN NUNES e outro

Data e hora da consulta: 11/06/2021 10:50
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) VAGAS NO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS A SER MINISTRADO EM AMBIENTE VIRTUAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE 14 A 18 DE JUNHO DE 2021 (08 ÀS 13H). PROJETO BÁSICO DOC.PAD. Nº 82607/21	0,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2021	Inclusão	9,00000	1.900,0000	17.100,00
11/06/2021	Anulação	9,00000	1.900,0000	17.100,00

Versão	Data/Hora	Operação
001	11/06/2021 10:42:18	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/06/2021 12:44:55
Por: IBERE COMIN NUNES e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086753/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/06/2021 12:44:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 11/06/2021 13:53:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Data e hora da consulta: 11/06/2021 11:09
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF Telefone	
FORTALEZA	CE (085) 3453-3830	

Ano	Tipo	Número
2021	NE	208

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/06/2021	Global	PAD. 7752/21	-	17.100,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.094.300/0001-51	OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA	
Endereço		
EDISTIO PONDE 353 SALA: 909;EDIFICI STIEP		41770-395
Município	UF Telefone	
SALVADOR	BA (71)99385-2662	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) VAGAS NO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC.PAD. Nº 82.607/21 E DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DOC. PAD. Nº 85.583/21 E 86.628/21.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	11/06/2021 11:08:23	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 11/06/2021 12:45:18
 Por: IBERE COMIN NUNES e outro

Data e hora da consulta: 11/06/2021 11:09
Usuário: ***.680.493-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	17.100,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	CONTRATAÇÃO DE 09 (NOVE) VAGAS NO CURSO GESTÃO TRIBUTÁRIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS A SER MINISTRADO EM AMBIENTE VIRTUAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES PROJETO BÁSICO DOC.PAD. Nº 82.607/21.	17.100,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2021	Inclusão	9,00000	1.900,0000	17.100,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 086805/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/06/2021 12:45:18 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 11/06/2021 13:53:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Junho de 2021.

**À
DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura dos empenhos emitidos e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 087009/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/06/2021 12:46:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Digital n.º 5.602 /2021 (documento PAD n.º 73.032/2021), publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE, Edição n.º 102, de 26 de maio de 2021, páginas 2 e 3 (doc. PAD n.º 78.043/2021),

RESOLVE, com fundamento nos então vigentes artigos 5º, parágrafo único(1) e artigo 7º, II(2), da Lei nº 3.373/1958, conceder a reversão da cota-partes de 50% (cinquenta por cento) do benefício recebido por Maria Ieda Martins de Vasconcelos, pensão instituída pelo ex-servidor Mário Benvindo de Vasconcelos, para integrar a pensão de Maria Isolda Martins de Vasconcelos (CPF nº ***.418.***-**), filha maior solteira, alterando-se sua cota-partes para o percentual de 100% (cem por cento) da pensão e efeitos a partir de 22 de março de 2021, data do óbito de Maria Ieda Martins de Vasconcelos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 9 de junho de 2021.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto

PRESIDENTE

Notas de rodapé

(1) Lei nº 3.373/1958

Art. 5º Para os efeitos do artigo anterior, considera-se família do segurado:

(...)

Parágrafo único. A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

(2) Lei nº 3.373/1958

Art. 7º Por morte dos beneficiários ou perda da condição essencial à percepção das pensões, estas reverterão:

(...)

II - As pensões temporárias - para os seus co-beneficiários, ou, na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

PACTO DE COOPERAÇÃO

PACTO DE COOPERAÇÃO. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE /CE e as PREFEITURAS referentes às seguintes Zonas: 91ª ZE - Tabuleiro do Norte, 91ª ZE-São João do Jaguaribe; 62ª ZE-Granjeiro/CE; 92ª ZE- Barro/CE; 92ª ZE- Ipaumirim; 92ª ZE-Baixio; 48ª ZE-Nova Russas; 86ª ZE-Potiretama; 105ª ZE-Capistrano/CE; 86ª ZE-Alto Santo; 47ª ZE-Morada Nova; 6ª ZE-Banabuiu; 96ª ZE- Marco; 6ª ZE-Ibaretama; 25ª ZE-Granja; 108ª ZE-Chaval; 108ª ZE-Barroquinha. Objeto: Pacto de Cooperação consiste no estabelecimento de um programa COOPERATIVO entre o TRE/CE e a PREFEITURA, Objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para o Cartório Eleitoral, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral. Fundamento: O presente Pacto tem como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como no Processo Administrativo Digital nº 2340/2021 TRE-CE. Assinam: pelo TRE/CE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pelas Prefeituras, seus respectivos prefeitos. Data: 01/06 /2021.

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE DO TRE/CE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-CE N.º 329, 10 DE JUNHO DE 2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/06/2021 09:10:16

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições descritas no inciso XXXV do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando os artigos 25 e 26 da Resolução TSE n.º 23.501/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Segurança da Informação o titular da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes Computacionais (ETIR), com a missão de coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes, tais como recuperação de sistemas, análise de ataques e intrusões, análise e tratamento de interrupção do funcionamento de aplicações e serviços suportados por Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

§1º A ETIR será composta pelos titulares das seguintes unidades ou seus respectivos substitutos:

I - Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica (COINT), a quem compete a coordená-la;

II - Coordenadoria de Sistemas (COSIS);

III - Seção de Suporte a Redes (SESRE);

IV - Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação e Comunicação (SESIC);

V - Seção de Atendimento e Apoio aos Usuários (SECAT);

VI - Seção de Banco de Dados (BANCO);

VII - Seção de Soluções Corporativas (SESCO);

VIII - Seção de Administração de Intranet e Internet (SEWEB).

§2º Os membros da ETIR não estarão sujeitos à dedicação exclusiva, atuando mediante convocação, quando da necessidade de solução de incidentes de segurança da informação.

§3º Caberá ao coordenador da ETIR o encaminhamento das ações para investigação e solução dos incidentes de segurança da informação junto à ETIR, de acordo com o diagnóstico inicial do problema.

Art. 3º Compete à ETIR:

I - elaborar o processo de tratamento e resposta a incidentes em redes de computadores;

II - coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes em redes de computadores;

III - propor a regulamentação de matérias afetas ao tratamento de incidentes de segurança da informação;

IV - colaborar, quando solicitado, na realização de auditorias no intuito de aferir o nível de qualidade das ações de resposta a incidentes;

V - recomendar os procedimentos a serem executados ou as medidas de recuperação durante eventos de ataque;

VI - manter registro dos incidentes notificados ou detectados, com o objetivo de assegurar registro histórico das atividades da ETIR;

VII - recolher evidências imediatamente após a constatação de um incidente de segurança da informação na rede interna de computadores;

VIII - investigar as causas dos incidentes de segurança da informação na rede interna de computadores;

IX - implementar mecanismos para permitir a quantificação e monitoração dos tipos, volumes e custos de incidentes e falhas de funcionamento.

Art. 4º A ETIR atuará de forma imediata e independente de determinação superior, nas ações de resposta e tratamento dos incidentes de segurança, reportando-se ao Secretário de Tecnologia da Informação.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Portaria serão resolvidos pela Comissão de Segurança da Informação deste Tribunal.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 114/2018.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/06/2021 09:10:16

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 10 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

PORTARIA 355/2021 - COMPOSIÇÃO DE JUNTA ELEITORAL - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2021 - MARTINÓPOLE

PORTARIA N.º 355/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso LVII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando a decisão do Pleno deste Tribunal proferida nos autos do Recurso Eleitoral n.º 0600087-54.2020.6.06.0025, Classe 30, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, com fundamento no art. 36 do Código Eleitoral, os componentes da Junta Eleitoral indicada no Anexo Único, responsável pela apuração da Eleição Suplementar de 2021 a ser realizada no município de Martinópole, no dia 1º de agosto de 2021. Art. 2º. O juiz-presidente da Junta exercerá o poder de polícia no respectivo município. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 11 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 355/2021

COMPOSIÇÃO DE JUNTA ELEITORAL - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2021 - MARTINÓPOLE

ZONA	MUNICÍPIO	JUNTA	JUIZ-PRESIDENTE	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
25ª	MARTINÓPOLE	153ª	HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA	Maria do Livramento Moraes Fontenele	Rosani Alves de Carvalho Araújo
				Rosa Maria de Sousa	Albeci Fontenele de Arruda Muniz

PORTARIA TRE-CE N.º 351, 8 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90, Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003 e considerando o disposto no PAD nº 7529/2021, RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, LILIA PEREIRA DA PONTE DE ARAGÃO RODRIGUES, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, da função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência;

II - Designar LIANA MAIRA FARIAZ PAZ, Técnica Judiciária do Quadro Permanente deste Regional, para ocupar a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da Coordenadoria de Sessões e Jurisprudência. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 8 de junho de 2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

PORTARIA 358/2021

PORTARIA N.º 358/2021 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/CE nº 292, de 13 de junho de 2006, que criou a Ouvidoria Regional Eleitoral do Ceará, CONSIDERANDO o dis /2019, publicada no DJE do dia 30 de abril de 2019, que inclui

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/06/2021 09:10:16

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/CE nº 708/2018), RESOLVE designar, a partir do dia 09/06/2021, ad referendum do Tribunal, o Exmo. Sr. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, membro suplente da Corte deste Tribunal, para o exercício da titularidade da função de Ouvidor Regional Eleitoral, e reconduzir a Exma. Dra. KAMILE MOREIRA CASTRO, membro titular da classe de jurista, para o exercício da função de Ouvidora Regional Eleitoral Substituta, em observância aos artigos 35-A e 35-B da Resolução TRE/CE nº 708/2018.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Fortaleza, 9 de junho de 2021.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

PORTARIA TRE-CE N.º 359, DE 11 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e CONSIDERANDO o disposto no PAD nº 8.572/2021,

RESOLVE designar BRUNA LIMA DE SOUSA, Requisitada, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 43ª Zona Eleitoral - Jucás/CE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 11 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

PORTARIA TRE-CE N.º 350, DE 8 DE JUNHO DE 2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e CONSIDERANDO o disposto no PAD nº 8.432/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PAULA DE ANDRADE TEIXEIRA, Técnica Judiciária, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC-6 da 4ª Zona Eleitoral - Maranguape/CE.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 8 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

19º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com a empresa REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços nº 324/2018, concernente à categoria de Telefonista, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Telecooperadas de Mesas Telefônicas do Estado do Ceará; Repactuar os valores das horas extras. O Contrato passa a ter o valor unitário mensal por posto de R\$ 2.816,27 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) a partir das horas extras: R\$15,30 (quinze reais e trinta centavos), Ho

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/06/2021 09:10:16

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

19,13 (dezenove reais e treze centavos), Hora extra com 100% de adicional para Telefonista. Fundamento: consoante o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula 5.3 do Contrato n.º 324/2018 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 7.796 /2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 11/06/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 12/2021. Processo n.º 20.147/2020. Objeto: a aquisição de baterias seladas de 12V. O objeto foi adjudicado à empresa: M&M IMPORTACAO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.414.128/0001-58. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 11/06/2021

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 12.980/2019. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: visa à contratação de empresa para a realização de serviço de higienização, limpeza e restauração nos documentos do Acervo Arquivístico, que estão sob a guarda da Seção de Arquivo deste Tribunal. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO, CNPJ: 12.460.804/0001-52. Valor total: R\$ 15.352,28. Fundamento: art. 24, XX, da Lei n.º 8.666/93 e Processo nº PAD n.º 12.980/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 10/06/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 19/2021. Objeto: SRP para eventual transporte de bens permanentes e de consumo, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 16/06/2021. Entrega das propostas a partir de 16/06/2021. Abertura das propostas: 30/06/2021, às 09:00h, horário de Brasília.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 24/2021. Objeto: Aquisição de material de pintura, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 16/06/2021. Entrega das propostas a partir de 16/06/2021. Abertura das propostas: 29/06/2021, às 09:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 14/06/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: é a realização do curso online, "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", sendo nove vagas, com carga horária de 24 h/a. Contratado: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51.Valor: R\$ 17.100,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 7752/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 09/06/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

HUGO PEREIRA FILHO, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, no uso de sua competência, FAZ SABER que foi aplicada a pena

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/06/2021 09:10:16

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 07.187.088/0001-41. Fundamento: consoante a cláusula 13, subitem 13.2, alínea "a", do Contrato 131/2017, bem como no PAD 3768/2021. Assina: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 29/04/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

ATOS JUDICIAIS

RECURSO ELEITORAL (11548) 0600524-34.2020.6.06.0013

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº	:0600524-34.2020.6.06.0013
RELATOR	FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE: JOAO BATISTA DINIZ, ANA NILMA DE FREITAS DINIZ, FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ

Advogados do(a) RECORRENTE: ROMERO SOUSA MARQUES - CE0016174, KAYO VIANA FELIPE - CE0034331, CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - CE0011677

Advogados do(a) RECORRENTE: ROMERO SOUSA MARQUES - CE0016174, KAYO VIANA FELIPE - CE0034331, CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - CE0011677

Advogados do(a) RECORRENTE: KAYO VIANA FELIPE - CE0034331, ROMERO SOUSA MARQUES - CE0016174, CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA - CE0011677

RECORRIDO: FRANCISCO ALVES DE SOUZA

Advogados do(a) RECORRIDO: GERALDO DE HOLANDA GONCALVES FILHO - CE0017824, LUANA LIS MINEU COSTA - CE0036676, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS - CE0018185, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - CE0017410

INTIMAÇÃO

Nesta data, nos termos do art. 275 do Código Eleitoral, INTIMO os embargados JOAO BATISTA DINIZ, ANA NILMA DE FREITAS DINIZ e FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ, para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração ID 15979227, no prazo de 3 (três) dias.

Fortaleza, 15 de junho de 2021

FELIPE AIRES COSTA
Seção de Processamento
CPROC - SJU

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REFERENTE AO PROCESSO RECURSO ELEITORAL Nº 0600409-31.2020.6.06.0007

NO EXTRATO DA ATA, REFERENTE AO PROCESSO RECURSO ELEITORAL nº 0600409-31.2020.6.06.0007, NA INFORMAÇÃO DA DATA DA SESSÃO, ONDE SE LÊ "11.09.2021", LEIA-SE "11.06.2021, O QUAL FOI PUBLICADO NO DJE N.º 118, DE 15.06.2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 16/06/2021 09:10:16
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089553/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 16/06/2021 09:10:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 111, quarta-feira, 16 de junho de 2021



7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI Nº 0138035-51.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 14/06/2021. SIGNATÁRIOS Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Juan Bruno Batista Sucupira.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Total	Preço Unitário
5	APARELHO TELEFÔNICO Marca / Modelo: Intelbras / Telefone Pleno	250	R\$43,99	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº. 10.520/2002; Decretos nº. 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI Nº 0138035-51.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 14/06/2021. SIGNATÁRIOS Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Rosaria Natalina Gomes.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Total	Preço Unitário
1	TELEVISOR LED Marca / Modelo: Multilaser / TL01	25	R\$1.140,00	
2	SUporte para fixação de TV LED EM PAREDE Marca / Modelo: Art Flex Suportes / 200X100	40	R\$65,00	
3	SMART TV LED Marca / Modelo: TCL / 55P8M	5	R\$2.880,00	
35	ANTENA INTERNA PARA TV DIGITAL Marca / Modelo: Indusat / AL-9601	80	R\$26,00	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2021, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa JOSE CAMPOS DE MACEDO 07620276220, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº. 10.520/2002; Decretos nº. 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI Nº 0138035-51.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 15/06/2021. SIGNATÁRIOS Raimundo de Campos de Macêdo.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Total	Preço Unitário
36	PURIFICADOR DE ÁGUA Marca / Modelo: Libell / Aquaflex hermético	50	R\$583,50	
37	PURIFICADOR DE ÁGUA Marca / Modelo: Libell / Aquaflex hermético	100	R\$583,50	
38	Refil para Purificador de água Marca / Modelo: Libell / Refil Flex	400	R\$33,50	

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa T A WEBER, para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº. 10.520/2002; Decretos nº. 10.024/2019 e 7.892/2013; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: SEI Nº 0138035-51.2020.6.05.8000. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua assinatura. ASSINATURA: 15/06/2021. SIGNATÁRIOS Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e a Sra. Thais Andrade Weber.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Total	Preço Unitário
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Marca / Modelo: JL Colombo / 1,8 litros	4	R\$369,80	
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Marca / Modelo: JL Colombo / 1,8 litros	4	R\$369,80	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2015, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Repactuação. FUNDAMENTO LEGAL: art. 35 a 38 da Resolução nº 23.234/2010 do TSE e Lei nº. 8.666/93. Processo SEI: 0138724-95.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 14/06/2021. SIGNATÁRIOS Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Maycon Roger Pereira, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/ 2021 - UASG 70007

Nº Processo: 50332021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de transporte de mudança de bens móveis em geral, com caminhão equipado com baú para acondicionamento da carga, incluindo serviço de mão de obra, desmontagem/montagem, embalagens, movimentação, deslocamento, remoção e transporte de volumes móveis e outros bens, equipamentos e ferramentas necessárias para realização do serviço em geral, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO NOGUEIRA

ISSN 1677-7069

Nº 111, quarta-feira, 16 de junho de 2021

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: PACTO DE COOPERAÇÃO. As Partes: O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE e as PREFEITURAS referentes às seguintes Zonas: 91ª ZE - Tabuleiro do Norte, 91ª ZE-São João do Jaguaribe; 62ª ZE-Granjeiro/CE; 92ª ZE-Barro/CE; 92ª ZE-Ipaumirim; 92ª ZE-Baixio; 48ª ZE-Nova Russas; 86ª ZE-Potiretama; 105ª ZE-Capistrano/CE; 89ª ZE-Alto Santo; 47ª ZE-Morada Nova; 67ª ZE-Banabui; 96ª ZE-Marco; 6ª ZE-Ibaratema; 25ª ZE-Grana; 108ª ZE-Chaval; 108ª ZE-Barroquinha. Objeto: Pacto de Cooperação consiste no estabelecimento de um programa COOPERATIVO entre o TRE/CE e a PREFEITURA, Objetivando o favorecimento de melhores condições de estrutura e funcionamento para o Cartório Eleitoral, bem como o apoio necessário ao desenvolvimento do processo eleitoral. Fundamento: O presente Pacto tem como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como no Processo Administrativo Digital nº 2340/2021 TRE-CE. Assinam: pelo TRE/CE Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, e pelas Prefeituras, seus respectivos prefeitos. Data: 01/06/2021.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 19º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 324/2018 celebrado com a empresa REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços nº. 324/2018, concernente à categoria de Telefonista, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Telecooperadas de Mesas Telefônicas do Estado do Ceará. Repactuar os valores das horas extras. O Contrato passa a ter o valor unitário mensal por posto de R\$ 2.816,27 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) a partir de 1º janeiro de 2021. E os valores das horas extras: R\$15,30 (quinze reais e trinta centavos). Hora extra com 60% de adicional e R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos). Hora extra com 100% de adicional para Telefonista. Fundamento: consolante o art. 40, XI, da Lei nº. 8.666/93 e o art. 12 do Decreto nº. 9.507/2018, c/c Cláusula 5.3 do Contrato nº. 324/2018 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD nº. 7.796/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 11/06/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação. Processo nº. 12.980/2019. Espécie: Dispensa de licitação. Objeto: visa à contratação de empresa para a realização de serviço de higienização, limpeza e restauração nos documentos do Acervo Arquivístico, que estão sob a guarda da Seção de Arquivo deste Tribunal. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO, CNPJ: 12.460.804/0001-52. Valor total: R\$ 15.352,28. Fundamento: art. 24, XX, da Lei nº. 8.666/93 e Processo nº. PAD nº. 12.980/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 10/06/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: é a realização do curso online, "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", sendo nove vagas, com carga horária de 24 h/a. Contratado: OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51.Valor: R\$ 17.100,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93 e Processo PAD nº. 7752/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 09/06/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Pregão Eletrônico nº. 12/2021. Processo nº. 20.147/2020. Objeto: a aquisição de baterias seladas de 12V. O objeto foi adjudicado à empresa: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.414.126/0001-58.

Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 11/06/2021

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 21.00.000004766-7. Objeto: Contratação de ação de formação e aperfeiçoamento com o tema Governança das Contratações do Poder Judiciário (Implementação da Resolução CNJ 347/2020), para servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em ambiente virtual, num total de 20 horas, para 30 participantes. Contratada: GVP Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA (CNPJ nº 16.578.531/0001-04). Fundamento legal art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93. Valor total: R\$ 36.252,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais). Ratificação da inexigibilidade de licitação em 11/06/2021, pelo Senhor Wilson Gamboz Junior, Diretor-Geral do TRE/GO.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021. Processo SEI Nº 0003497-87.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de locação, confecção, colagem e manutenção de cartazes em outdoors e em backbus externos, incluídas a impressão, instalação e sua exibição em roteiros/linhas de ônibus que abrangem toda a Região Metropolitana de São Luís/MA, para divulgação de campanhas institucionais deste Tribunal. Adjudicatária: NOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 86.863.412/0001-70 (itens 1 e 2). Data da homologação: 15/06/2021.

JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2020 - SEI nº 04268.2020-7.

05.901.308/000-12. Objeto: Repactuação do Contrato nº. 324/2018.

15.024.128/000-12. Objeto: Repactuação do Contrato nº. 324/2018.

nº 02/2020, p. alteração do Contrato nº. 324/2018.

FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: pelo TRE-MT,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 16/06/2021 09:12:18

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 089559/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 16/06/2021 09:12:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.